



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **PORTARIA Nº 16.160, DE 10 DE MAIO DE 2024**

*Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002, art.18, III, c/c art. 3º da EC 47/05.*

**CONSIDERANDO** o processo de aposentadoria do servidor público municipal APARECIDO SILVESTRE DA SILVA, protocolizado via sistema informatizado (Memorando 5.541/2024, de 2 de maio de 2024);

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor público municipal de Nova Esperança **APARECIDO SILVESTRE DA SILVA**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Matrícula 921, Classe Ensino Fundamental, Nível 07, portador da cédula de identidade RG sob o nº 4.586.174-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 705.854.079-91, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 2002 c/c art. 3º da EC 47/05 – Fórmula 85/95 - Comum, contando com o tempo líquido de serviço de 13.800 (37a 9m 25d), com paridade.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.452,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL  
Procurador Jurídico  
Secretário Interino de Administração